



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 022/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

OFÍCIOS RECEBIDOS

- DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL N.º 002/2023

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO TP 005-2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À REFORMA DA ESCOLA JOSINO BRITO DE OLIVEIRA NA COMUNIDADE PORCOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA .





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**DECRETO Nº 022/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de ESTABILIDADE ECONÔMICA, ao Servidor do Município de Cocos-BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, fundamentado no art. 18 da Lei nº 583/2010, de 22 de outubro de 2010, Decreto Nº 044/2015, e demais ordenamentos jurídicos pátrios, e

Considerando o PAD nº 016/2022, de 18/01/2022, do servidor **Elias Bastos de Queiroz**, no qual requer, com fundamento no art. 18, da Lei nº 583/2010, o benefício da Estabilidade Econômica,

Considerando que o benefício foi requerido por servidor ocupante de cargo efetivo, tendo se submetido a concurso público na forma prevista pelo art.37, II da Constituição da República,

Considerando que o benefício é privativo dos servidores concursados, na forma expressamente prevista pelo caput do art.18 da Lei Municipal n. 583/2010,

Considerando a instauração da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 029/2022, de 07 de julho de 2022,

Considerando que foram cumpridas todas as etapas e averiguadas a legalidade do requerimento pela Comissão Processante,

Considerando o Parecer favorável do Departamento Jurídico nº 005/2022, de 04/11/2022,

Considerando que a Comissão instituída para apurar o direito de receber o benefício da Estabilidade Econômica optou pela concessão do referido benefício ao servidor requerente,





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS



DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. **ELIAS BASTOS DE QUEIROZ**, brasileiro, maior, Servidor Público Municipal, cargo efetivo de Servente de Limpeza Pública, matrícula nº 13.591, a **ESTABILIDADE ECONÔMICA**, nos termos do art. 18 da Lei 583/2010, e do Processo Administrativo nº. 016/2022, de 18 de janeiro de 2022, passando a integralizar seus **vencimentos/salários**, para fins Trabalhistas e Previdenciários a partir da presente data.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE



DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DLA

Dispensa Licença Ambiental – DLA nº 002/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no exercício de suas funções que lhe foi outorgado pela Lei Municipal 646/2013, Lei Estadual nº 10.431/2006 e suas alterações, Resolução CONAMA 237/97 e Lei Complementar 140/2011 e tendo em consideração o que consta no Requerimento 002/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **DISPENSA LICENÇA AMBIENTAL – DLA** a empresa Auto Peças JR, CNPJ n.º 09.363.472/0001-83, Situada na Rua Marcelino Ferreira Nunes, n.º 123, Bairro Vila Sorriso, CEP: 47680-000, Cocos-BA, sobre atividade de venda de peças e serviços para veículos automotores em geral bem como lubrificantes com atividade de CNAE n.º 47.32-6-00.

Art. 2º. Deve-se respeitar a legislação pertinente vigente, além das seguintes condicionantes:

- I. Comunicar previamente a SEMMA por escrito no caso de paralisação das atividades, informando o motivo e o período se for o caso;
- II. Seguir projetos conforme as normas técnicas pertinentes e com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) se couber;
- III. Requerer previamente a SEMMA a competente licença, no caso de alteração que venha a ocorrer sobre a solicitação do Requerimento, conforme Inciso IV do Art. 45 da Lei Estadual nº 10.431/2006;
- IV. Manter em dia sobre os prazos e validades dos documentos e estudos realizados em prol do monitoramento.

Art. 3º. Esta DLA refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal Meio Ambiente do município de Cocos-BA, cabendo ao interessado obter a Anuência

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Cocos-BA
Rua Presidente Dutra, S/nº, Térreo, Jardim das Flores. Cocos-BA CEP: 47.680-000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE



e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º. Estabelecer que esta DLA, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidos disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente –SISEMA.

Art. 5º. Esta Dispensa Licença Ambiental – DLA tem validade de 02 (dois) anos, a partir da data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-BA, 18 de maio de 2023.

ERICK BUNGE PEREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

BAHIA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Cocos-BA
Rua Presidente Dutra, S/nº, Térreo, Jardim das Flores. Cocos-BA CEP: 47.680-000.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO – TP 005-2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005-2023 – O Município de Cocos-BA torna público a todos os interessados que realizará a **CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO** no dia 22/05/2023, às 08h00m na sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA, situada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos - BA, setor de licitações, a licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia referente à reforma da Escola Josino Brito de Oliveira na comunidade Porcos, zona rural do Município de Cocos-BA. Maiores informações na sede da Prefeitura, das 07h00m às 12h00m ou pelo telefone 77 3489-1041. Cocos – Bahia, 18/05/2023.

Anizio Veiga Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7404-DF43-937A-A94A-F23D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7404-DF43-937A-A94A-F23D



Hash do Documento

f2a2ead768c0aee917f458913a8f92cb200c9f8728686bc134899aee4285dd91

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/05/2023 11:36 UTC-03:00